

[CONSELHO DE GESTÃO]

Deliberação CG-2/2021

**Delegação de Competências para realização de despesas e autorização de pagamentos**

O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, constituído pelo Diretor da Faculdade Professor Doutor João Manuel Mendez Caramês, pelo Vice-Diretor Professor Doutor Duarte Nuno da Silva Marques, e pela Diretora Executiva Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes, ao abrigo do art.º 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e do artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, conjugados com o disposto no artigo 109.º n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, delibera, na sua reunião de 4 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberar delegar as seguintes competências que a lei originariamente lhe confere da forma adiante indicada:

1. Delegar, com faculdade de subdelegação, no Diretor da Faculdade, o Professor Doutor João Manuel Mendez Caramês, a competência para a autorização de despesa e a decisão de contratar;
2. Considerando como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento, delegar a competência para autorização de pagamentos, na Diretora Executiva, Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes, sendo que posteriormente todos os processos de pagamento são homologados na próxima reunião de Conselho de Gestão;
3. Determinar que todas as ordens de pagamento devem, obrigatoriamente, reunir sempre duas assinaturas, em que uma assinatura deverá ser sempre de um membro do Conselho de Gestão;
4. Delegar na Diretora Executiva, Cristina da Silva Figueira Fernandes, as seguintes competências:
 - a) Autorizar a reconstituição e reposição de fundos de maneiio, nos termos das regras de gestão do Fundo de Maneio em vigor;

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

- b) Autorizar a requisição de fundos, nos termos previstos no artigo 17.º do Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conformidade com o disposto nas normas de execução orçamental em vigor;
- c) Autorizar as prestações de serviços, a venda de produtos próprios e demais atividades relacionadas com a cobrança e arrecadação de receita, fixando os respetivos preços;
- d) Autorizar o reembolso de taxas, propinas, emolumentos e juros de mora e, em alternativa ao reembolso referido, a compensação dos respetivos valores em conta corrente;
- e) Autorizar a devolução de verbas recebidas e não devidas;
- f) Autorizar o pagamento de remunerações e de bolsas;
- g) A competência para a celebração de contratos ao abrigo do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente referente ao aluguer do Auditório Professor Simões dos Santos e outros espaços da Faculdade;
- h) Assinar as declarações ao abrigo do artigo 15 da Lei n.º 8/2012 e do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 127/2012.

5. Delegar no Diretor Clínico, o Professor Doutor João Manuel Aquino Marques:

- a. A competência de autorizar a alteração dos planos de tratamento médico que impliquem alteração de valores a cobrar pelos atos médicos;
- b. A competência de autorizar a emissão de Notas de Crédito e reembolso de valores cobrados pelos atos médicos;
- c. A competência para autorizar o pagamento dos atos médicos em prestações, desde que sejam de acordo com as regras definidas pelo Conselho de Gestão.

A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte a sua publicação, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados, desde o dia 4 de janeiro de 2021.

Lisboa, 11 de janeiro de 2021

O Conselho de Gestão,



(Professor Doutor João Manuel Mendez Caramês)



(Professor Doutor Duarte Nuno da Silva Marques)



(Cristina da Silva Figueira Fernandes)

